



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – 2023 – 2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DE CARGOS EM VACÂNCIA DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA CACS FUNDEB QUADRIÊNIO 2023-2026 N° 01/CACS-FUNDEB/2025**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, com base na Lei Federal 14.113/2020 e na Lei Municipal 5.818/2021 e suas respectivas alterações, FAZ SABER a todos os interessados, em especial, aos professores da educação básica pública do Município; aos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas do Município; aos pais/responsáveis por alunos da educação básica pública do Município; aos estudantes da educação básica pública do Município e entidades de estudantes secundaristas da educação básica pública do Município e organizações de sociedade civil do Município que no dia 16 de abril de 2025, às 13h, na Escola Municipal Professora Dulcinéa Gaioso Firmiano, Endereço: Rodovia João Amaral Gurgel, 290, Parque Residencial Maria Elmira, Caçapava-SP, será realizada o fórum de eleição, por meio de voto secreto, para composição dos cargos em vacância do CACS FUNDEB — Quadriênio 2023-2026, do qual poderão participar os interessados citados acima. A vigência do mandato do CACS-FUNDEB encerrará em 31 de dezembro de 2026. Os membros eleitos do CACS-FUNDEB serão nomeados por meio de decreto municipal.

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 1º – O CACS-FUNDEB fará a eleição para os seguintes cargos em vacância:

- I. 1 (um) representante de professores da educação básica pública do Município.
- II. 1 (um) representante servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas do Município.
- III. 2 (dois) representantes pais/responsáveis por alunos da educação básica pública do Município.
- IV. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- V. 2 (dois) representantes de organizações de sociedade civil do Município.

§1º – Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade.

§2º – Os conselheiros eleitos deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição se constituir como pré-requisito à participação no processo eletivo.

§3º – Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do CACS-FUNDEB com direito a voz.

DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 2º – Para o preenchimento das vacâncias, os interessados devem procurar o diretor de sua escola, solicitar a ficha de inscrição, preenchê-la entregando cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e o número de telefone para contato, bem como apresentar documento que comprove a sua vinculação ao segmento e ficar atento as datas, pois:

- I. Após a inscrição da candidatura dos professores da educação básica pública, haverá processo eletivo organizado, com a presença de seus pares para eleição dos representantes.
- II. Após a inscrição da candidatura dos servidores técnicos administrativos, haverá processo eletivo organizado com a presença de seus pares para eleição dos representantes.
- III. Após a inscrição da candidatura dos pais/responsáveis por alunos da educação básica pública, haverá processo eletivo organizado com a presença de seus pares para eleição dos representantes.
- IV. Após a inscrição da candidatura dos estudantes da educação básica pública, haverá processo eletivo organizado com a presença de seus pares para eleição dos representantes.
- V. Após a inscrição da candidatura das organizações de sociedade civil, haverá processo eletivo organizado com a presença de seus pares para eleição dos representantes.

§1º – Ficam impedidos os votos por procuração.



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – 2023 – 2026

DOS IMPEDIMENTOS DE INTEGRAR O CACS-FUNDEB

Artigo 3º – Ficam impedidos de se candidatar ao pleito:

- I. O prefeito, o vice-prefeito e os diretores municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CACS-FUNDEB

Artigo 4º – O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I. Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos PEJA;
- IV. Atualizar o regimento interno, observado as legislações vigentes;
- V. Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º – As inscrições poderão ser realizadas diretamente nas escolas de educação básica pública do Município, no período de 28/03/2025 a 11/04/2025 mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, anexa ao Edital de Chamamento 01/CACS-FUNDEB/2025 e entrega das cópias da cédula de Identidade, CPF, comprovante de endereço e documento que comprove a sua vinculação ao segmento pretendido (Declaração), ficam impedidas as inscrições por procuração.

DA ELEIÇÃO

Artigo 6º – A eleição dos candidatos dar-se-á por meio de votação de seus pares, a ocorrer na Escola Municipal Professora Dulcinéa Gaioso Firmiano, sito na Rodovia João Amaral Gurgel, 290, Parque Residencial Maria Elmira, Caçapava-SP, no dia **16/04/2025**, conforme cronograma de horário abaixo:

| HORÁRIO | SEGUIMENTO |
|----------------|---|
| 13H às 14H | Professores da educação básica do município |
| | Servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas do Município |
| 14h30 às 15h30 | Pais/responsáveis por alunos da educação básica pública do Município |
| | Organizações de sociedade civil do Município |
| 16h às 16h30 | Estudantes da educação básica pública do Município |




**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – 2023 – 2026**

Artigo 7º – A eleição para composição dos cargos em vacância do CACS-FUNDEB será presencial, por segmento, nominal, por voto secreto, em cédula fornecida pela secretaria-executiva do CACS-FUNDEB.

- I. Como candidato, a inscrição automaticamente já garante seu direito ao voto, seja em si mesmo ou em qualquer outro candidato;
- II. O eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento e deverá apresentar no dia da eleição documento ou declaração que comprove o segmento que atua;
- III. Será considerado eleito os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo que somente um candidato tomará posse como titular, os demais como suplente na ordem de classificação;
- IV. Em caso de empate, prevalecerá o candidato mais idoso;
- V. A apuração dos votos será feita pela secretaria-executiva do CACS-FUNDEB e seus conselheiros, diante dos interessados que estiverem presentes, seguido de divulgação dos eleitos em site do município com registro em ata de todo o processo;
- VI. O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eletivo será de 3 (três) dias corridos, a contar do dia da apuração;
- VII. Ao término do prazo de impugnação, não havendo impetrados, a presidente do Conselho solicitará ao chefe do poder executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal;
- VIII. As medidas transitórias que se fizerem necessária durante todo o processo eleitoral, serão tomadas pela Secretaria-Executiva e registradas em Ata;
- IX. A secretaria-executiva do CACS-FUNDEB, com a participação dos conselheiros, organizarão o pleito eleitoral.

Caçapava, 21 de março de 2025



Ana Claudia Ramos Mota Pais
Presidente CACS – FUNDEB



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – 2023 – 2026

ANEXO

| FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS CARGOS EM VACÂNCIA CACs – FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023-2026 | |
|---|--|
| UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM: | |
| NOME: | |
| FUNÇÃO: | <input type="checkbox"/> Professores da educação básica pública do Município |
| | <input type="checkbox"/> Servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas do Município |
| | <input type="checkbox"/> Pais/responsáveis por alunos da educação básica pública do Município |
| | <input type="checkbox"/> Estudantes da educação básica pública do Município |
| | <input type="checkbox"/> Organizações de sociedade civil do Município |
| ENDEREÇO: | |
| CEP: | |
| BAIRRO: | |
| CIDADE: | |
| TELEFONE: | |
| RG: | |
| CPF: | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: | |
| E-MAIL: | |

OBS: Anexar a essa ficha: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço do inscrito e de vinculação ao segmento pretendido. A **Inscrição** deverá ser feita, **IMPRETERIVELMENTE, até o dia 11/04/2025**, na escola e protocolizada pelo diretor de escola na Secretaria Municipal de Educação **até dia 14/04/2025**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

Declaro, para os devidos fins, e sob pena de anulação de minha candidatura/exercício, que as informações acima são verdadeiras, que faço parte da entidade pela qual estou me inscrevendo como candidato, e que não possuo impedimentos para exercer a função de membro do Conselho do CACS – FUNDEB, conforme, dispõe legislação vigente.

Caçapava, _____, de _____ de 2025

(Assinatura do Candidato)